



Requerimento nº

RQ 1559/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 14/05/09

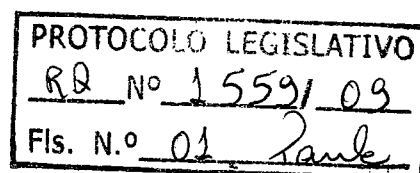
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitados ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, esclarecimentos sobre o Programa de Saúde da Família e o Programa de Saúde Bucal, de responsabilidade de sua secretaria, fornecendo as seguintes informações:

- 1) Quantas equipes de saúde bucal, modalidade 1 de 2 – em conformidade com o Ministério da Saúde - existem atualmente no DF? Qual a distribuição das equipes por Regional de Saúde? Especificar a localização de cada equipe.
- 2) Quantos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO tipo 1, 2 e 3 estão credenciados para receber recursos do Ministério da Saúde, de acordo com o estabelecido pela Portaria MS nº 1.571 de 29 de julho de 2004? Especificar a localização de cada centro.





- 3) Quantas equipes do Programa Saúde da Família, completas e incompletas, atuam no Distrito Federal. Especificar a composição de cada equipe, como também a sua localização.
- 4) Quais são as metas, ações e prazos para ampliação da estratégia de Saúde da Família, especificando também as contratações de profissionais (médicos da família, enfermeiros, agentes comunitários de saúde, dentistas, auxiliares de consultórios e técnicos em higiene dental) para implantação de novas equipes.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações oficiais sobre os Programas Saúde da Família – PSF e Saúde Bucal desenvolvidos pela Secretaria de Saúde.

Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, o PFS deve ser compreendido como estratégia prioritária para a reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, para levar saúde para mais perto das famílias do Distrito Federal.

Em 2001, por entender que a saúde bucal é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população, o Ministério da Saúde incorporou a atenção em saúde bucal ao PSF e vem ampliando os incentivos para a implantação de mais equipes.

| |
|--------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| RQ Nº 1559/09 |
| Fls. N.º 02 <i>Paulo</i> |

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O PFS deve priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, por profissionais de saúde que compõem as equipes de Saúde da Família. Esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento dos problemas de saúde da comunidade.

Diferentemente do restante do país, onde o número de equipes de saúde da família cresce a cada ano, o DF conta, conforme cadastro do Ministério da Saúde, com apenas 49 equipes, que correspondem a 6,6% de cobertura populacional. É importante lembrar que em 1998 existiam 277 equipes que cobriam 50,91% da população.

Com relação à saúde bucal a situação não é diferente. Atualmente existem 02 equipes de saúde bucal, que correspondem a 0,5% de cobertura populacional.

Esses números colocam o DF em último lugar no ranking nacional de cobertura populacional tanto em equipes de saúde da família, quanto em equipes de saúde bucal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, maio de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

| |
|--------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| RQ Nº 1558/09 |
| Fls. N.º 03 <i>Paulo</i> |